



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3181/2024

Processo Número: **9490/2024** | Data do Protocolo: 16/04/2024 18:08:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003400360031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que providencie a liberação de recursos para o Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.

JUSTIFICATIVA

O Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba presta um serviço essencial não só para os municípios de Piracicaba como também de toda a região. Com mais de meio século de história, o HFC é um hospital filantrópico, que sempre atuou com responsabilidade humano-sócio-ambiental. Apesar de ser inicialmente construído para atender os produtores de cana-de-açúcar, o hospital cresceu e ampliou o atendimento. Hoje mais de 80% dos atendimentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde. Com uma estrutura completa, um corpo clínico renomado e com uma equipe capacitada, o complexo hospitalar atua com as mais avançadas tecnologias diagnósticas e terapêuticas para proporcionar qualidade, precisão e um atendimento humanizado. O HFC é o 1º hospital filantrópico da região a conquistar a certificação da Organização Nacional de Acreditação (ONA) nível 2, que reconhece a excelência na gestão e na qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Leonardo Siqueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003500350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Siqueira** em 16/04/2024 18:03

Checksum: **EC10FE9C8915096AD6C36E7E2F3647905A2A17190450001ED0447F70118756A6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003500350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.